

TÍTULO

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), por meio de sua Editora (EDUFSJ), torna público o presente Edital para a apresentação de propostas de publicação de livros, no período de inscrição de 18/05 a 30/06, conforme as especificações a saber:

1 OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo incentivar a publicação impressa da comunidade universitária em geral, visando promover o papel da EDUFSJ na divulgação da produção acadêmica no País.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE SUBMISSÃO

2.1 O Conselho Editorial da EDUFSJ receberá propostas de publicações, de acordo com este Edital, de até 5 (cinco) títulos impressos.

2.2 O formato e a dimensão dos livros serão definidos pela Editora após levantamento do orçamento de cada original. As propostas de publicação deverão ter no mínimo 100 (cem) e no máximo 350 (trezentas e cinquenta) páginas, tomando como referência as normas do Manual da EDUFSJ, que se encontra na página da Editora (<https://ufsj.edu.br/editora>).

2.3 A quantidade de livros a serem publicados – bem como o número de exemplares – poderá ser alterada de acordo com a disponibilidade orçamentária contemplada por este Edital e prevista inicialmente em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.4 Esta chamada de publicação de livros abrange as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Ciências Humanas;
- b) Ciências Sociais Aplicadas;
- c) Linguística, Letras e Artes;
- d) Ciências Exatas e da Terra;
- e) Ciências Biológicas;
- f) Ciências da Saúde;
- g) Engenharias e Tecnologia;
- h) Ciências Agrárias; e
- i) Interdisciplinar.

2.5. As publicações deverão pertencer às seguintes categorias:

- a) Técnico-científicas: aquelas resultantes de pesquisas técnico-científicas e que apresentem contribuição inovadora ao conhecimento de qualquer das áreas que este Edital contempla;
- b) Didático-pedagógicas: aquelas dedicadas aos processos pedagógicos de ensino, contribuindo para novas metodologias do ensino-aprendizagem bem como para a divulgação da atualização do conhecimento em área específica;
- c) Artístico-culturais: aquelas de caráter artístico-culturais, que contribuam para a criação artística, suas práticas e discussões estéticas.

2.6 Caso o trabalho submetido possua outra fonte de financiamento, deverá ser comunicado à Editora.

2.7 O(s) proponente(s) poderá(ão) submeter apenas uma proposta a este Edital. No caso de publicações coletivas, um dos organizadores deverá ser responsável pela submissão.

2.8 A publicação a ser editada deve ser inédita, de autoria única ou em coautoria, classificada em uma das categorias deste Edital.

2.9 A ordem de publicação dos 5 (cinco) títulos selecionados ficará a cargo da Direção da EDUFSJ.

2.10 No caso de coletânea, é necessário que ela apresente eixo temático definido, de modo a garantir sua unidade conceitual. Não serão aceitos anais de eventos.

2.11 Somente serão aceitas propostas de publicação em língua portuguesa.

2.12 Toda proposta deverá ser acompanhada pelo *Curriculum Lattes*, incluindo: a) atividade profissional, b) titulação acadêmica, c) endereço eletrônico e d) produção artística, cultural ou bibliográfica mais relevante.

3 PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Os originais que acompanharão a proposta de publicação devem estar em formato docx do *software* Word da Microsoft e em formato PDF.

3.2 Os originais devem vir com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e estruturados segundo sistemas de normalização técnica (ABNT, APA ou Vancouver).

3.3 A proposta submetida deverá ser acompanhada de prefácio e/ou apresentação. Os textos para orelhas e contracapa poderão ser encaminhados após a aprovação dos títulos e deverão estar em consonância com o Manual da EDUFSJ.

3.4 O miolo da publicação deverá ser submetido em um único arquivo. Os textos para orelhas e contracapa, caso sejam inseridos, deverão compor um segundo arquivo, junto com o currículo resumido do proponente.

3.5 As teses ou dissertações submetidas devem estar adequadas ao modelo de livro. Para outros detalhes, consultar o Manual da EDUFSJ.

3.6 As publicações submetidas não devem possuir conteúdos que:

- a) contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- b) contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- c) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- d) contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- e) violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas; e
- f) contenham plágio ou falsificação.

3.7 É de responsabilidade do proponente apresentar as devidas autorizações caso a publicação proposta contenha imagens, cujo direito autoral não lhe pertença. A EDUFSJ não pagará por direitos de imagem.

3.8 É de responsabilidade do proponente, no caso de publicação que contenha imagens (sejam fotos ou gráficos), encaminhá-las em um padrão de alta definição (com o mínimo de 300 dpi no formato png), que possibilite seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem ser enviadas em arquivo à parte, acompanhadas de suas fontes.

3.9 Quando houver imagens e/ou quaisquer outros elementos (tabelas, fórmulas etc.) elaborados por meio de outro programa que não o processador de textos Word, de uso preferencial neste Edital, o(s) autor(es) deve(m) apresentá-los separados do texto, com uma identificação sequencial por tipo. Exemplo: Figura 1, Tabela 1, Equação 1 etc.

3.10 Ao longo do texto, o(s) autor(es) deverá(ão) indicar apenas o lugar de inserção dos elementos referidos no item 3.9. Esse registro deverá ser feito entre parênteses e em negrito. Exemplo: (Figura 1).

3.11 Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de

programas compatíveis com aqueles utilizados pela EDUFSJ, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado.

3.12 Nos casos específicos, exigidos por lei, é da responsabilidade do(s) proponente(s) fazer constar da publicação o parecer do devido Comitê de Ética.

3.13 A submissão se realizará a partir da publicação deste Edital, com término até **23h59min do dia 30/06/2026**, por meio eletrônico através do endereço editora@ufsj.edu.br.

3.14 No ato da submissão, o(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar os seguintes dados de identificação: nome completo; endereço eletrônico do *Lattes*; vínculo com a UFSJ; título da proposta; nome(s) de autor(es) ou organizador(es); área de conhecimento (conforme o Edital, item 2.4); categoria da publicação (ver item 2.5 do Edital); origem dos recursos para viabilização da proposta no caso de apoio parcial; resumo do livro; e palavras-chave da publicação.

3.15 No caso de financiamento parcial, o(s) proponente(s) deverá(ão) comprovar, no ato da submissão, a origem e o valor já obtido.

3.16 Será de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es) o ineditismo dos trabalhos.

3.17. No caso de uso de inteligência artificial (IA), o(s) autor(es) deverá(ão) enviar uma declaração de sua utilização junto com os documentos para a submissão.

4 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 O julgamento obedecerá aos seguintes critérios, definidos para cada modalidade e instância julgadora: mérito da obra (100 pontos), sendo o currículo avaliado como critério de desempate.

4.2 O mérito da obra será julgado pelos pareceristas *ad hoc* indicados pelos membros do Conselho Editorial da EDUFSJ, conforme as modalidades e pontuações máximas:

a) Técnico-científica (textos científicos e/ou acadêmicos que contenham pesquisa original e relevante para a área de conhecimento):

1. Relevância do(s) tema(s): 45 pontos;
2. Qualidade e rigor científico acadêmico na abordagem do tema: 35 pontos;
3. Clareza, objetividade, adequação e correção da linguagem: 20 pontos.

b) Didático-pedagógica (material utilizado para ensino e/ou pesquisa em nível de graduação):

1. Relevância do(s) tema(s): 45 pontos;
2. Amplitude de uso e impacto como recurso didático-pedagógico: 35 pontos;
3. Clareza, objetividade, adequação e correção da linguagem: 20 pontos.

c) Artístico-cultural (produções derivadas de trabalhos artísticos desenvolvidos pelo(s) autor(es), tais como ensaios, fotografias, desenhos etc.):

1. Relevância do(s) tema(s): 45 pontos;
2. Qualidade artística e cultural: 35 pontos;
3. Adequação no uso da(s) linguagem(ns): 20 pontos.

4.3 A utilização do *Currículo Lattes*, nos casos de desempate entre as obras selecionadas, considerará a produção e a titulação do(s) pesquisador(es) na temática apresentada.

4.4 A avaliação será feita em formulário eletrônico disponibilizado na página da EDUFSJ para os pareceristas *ad doc*.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas de publicação de livros encaminhadas à EDUFSJ obedecerá às seguintes etapas de caráter eliminatório:

- a) Análise de enquadramento: consistirá na análise preliminar dos livros propostos para publicação, pelo Conselho Editorial da EDUFSJ, avaliando o enquadramento ou não às exigências deste Edital;
- b) Análise do mérito: o julgamento dos livros propostos para publicação será feito por 2 (dois) pareceristas *ad hoc*, designados pelo Conselho Editorial da EDUFSJ, com base nos critérios de seleção deste Edital
- c) Decisão do julgamento: o julgamento dos pareceristas *ad hoc* decidirá sobre a classificação da proposta da seguinte maneira:

I. Se os 2 (dois) pareceres forem favoráveis, o livro será classificado para eventual publicação;

II. Se os 2 (dois) pareceres forem desfavoráveis, o livro não será classificado;

III. Se 1 (um) dos pareceres for desfavorável, a decisão sobre a classificação do livro caberá ao Conselho Editorial da EDUFSJ ou a um terceiro parecerista indicado por ele.

IV. Para a classificação final, os pareceres *ad hoc* serão analisados e caberá a decisão final ao Conselho Editorial da EDUFSJ para a viabilidade editorial, além do mérito, conforme o disposto no Regimento da EDUFSJ.

V. O resultado final será divulgado na página da EDUFSJ.

5.2 O projeto gráfico, a revisão e a editoração são de competência exclusiva da EDUFSJ, em conformidade com os padrões por ela adotados.

5.3 Projeto gráfico, diagramação e inclusão da ficha catalográfica e do ISBN: o projeto gráfico para os livros será elaborado pela EDUFSJ, também responsável pela diagramação, que seguirá um modelo desenvolvido para atender às demandas gerais, podendo adequar-se a eventuais particularidades apresentadas pelas obras. A EDUFSJ ainda irá incluir a ficha catalográfica e a numeração do ISBN nos trabalhos.

5.4 As modificações propostas pelos pareceristas *ad hoc*, pelo Conselho Editorial da EDUFSJ e pelos revisores deverão ser consideradas pelo(s) proponente(s), sob pena de a publicação ser suspensa.

6 RESULTADO E RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado preliminar da classificação se dará na página da EDUFSJ.

6.2 Serão aceitos pedidos de reconsideração, encaminhados para o e-mail editora@ufs.br, até 10 (dez) dias após o resultado preliminar.

6.3 A divulgação do resultado recursal, após a avaliação dos pedidos de reconsideração, se dará em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Cronograma

Etapas	Datas
Submissão das propostas	Da data de publicação até 30/06/2026
Divulgação do resultado da análise preliminar das propostas pelo Conselho Editorial	Com previsão de até 30 dias após o encerramento das submissões, na página da Editora, dependendo do número de propostas.
Pedidos de reconsideração dos resultados	Até 10 dias corridos após a data de divulgação do resultado preliminar de avaliação.
Divulgação do resultado final	Até 120 dias após a data de divulgação do resultado preliminar de avaliação.
Publicação	Até 12 meses após a data de divulgação do resultado final de avaliação.

7.2 Da categoria livro impresso

- a) A tiragem de cada livro que será publicado será decidida pelo Conselho Editorial, dos quais 10% (dez por cento) serão repassados ao(s) autor(es)/organizador(es) como antecipação dos direitos autorais.
- b) Em caso de reedição, a porcentagem de 10% (dez por cento) será mantida.
- c) A previsão de publicação das obras selecionadas é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de cessão de direitos de publicação à EDUFSJ.

7.3 Do fluxo editorial

- a) O(s) autor(es) deverá(ão) acompanhar todas as etapas da revisão dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações da EDUFSJ.
- b) Em caso de necessidade de adequação da obra ao projeto editorial, o(s) proponente(s) terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a versão final da proposta, adaptada às recomendações do Conselho Editorial e da Equipe Técnica da EDUFSJ.
- c) O período em que o livro permanecerá sob a responsabilidade do(s) autor(es) e/ou organizador(es) durante alguma etapa do processo de produção será de, no máximo, 30 (trinta) dias a partir da solicitação de adequação pela EDUFSJ. Não cumprindo esse prazo, a obra será encaminhada para a etapa do fluxo de produção classificada como “Pendências autorais”, na qual receberá o prazo final de mais 30 (trinta) dias.
- d) O processo de produção editorial dos títulos aprovados somente se inicia no momento da entrega do original definitivo e completo à EDUFSJ. As avaliações e sugestões dos pareceristas e do Conselho Editorial não eliminam a necessidade de revisões do texto e das imagens pela Equipe Técnica da EDUFSJ.
- e) Serão doados à Divisão de Bibliotecas da UFSJ (DIBIB) 6 (seis) exemplares de cada título publicado neste Edital.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUFSJ.

São João del Rei, 18 de maio de 2026.

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho (Diretor Geral da Editora da UFSJ)